



MOÇÃO Nº 00072

Apoio ao Projeto de Lei 742/ 2011, do deputado federal André Figueiredo (PDT-CE), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para incentivar a formação técnico-profissional de adolescentes e jovens em áreas relacionadas à gestão e prática de atividades desportivas e à prestação de serviços relacionados à infraestrutura, organização e promoção de eventos esportivos e dá outras providências.

APRESENTADA.
[Assinatura]
Presidente
08/10/2013

APROVADO
[Assinatura]
Presidente
15/10/2013

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados acaba de aprovar proposta que incentiva as empresas contratantes de jovens aprendizes a matriculá-los em cursos técnicos na área esportiva.

Em verdade, trata-se de substitutivo do relator, deputado Marcos Rogério (PDT-RO), ao Projeto de Lei 742/2011, do deputado André Figueiredo (PDT-CE), propondo que até 10% (dez por cento) dos aprendizes terão a opção de fazer cursos relacionados ao esporte em entidades de práticas desportivas de diferentes modalidades, cuja formação poderá incluir atividades de construção, ampliação, recuperação e manutenção de instalações esportivas, de organização e promoção de eventos dessa área.

Outro ponto importante da proposta: jovens com deficiências contratados como aprendizes não perderão o direito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Previdência Social, durante o período do contrato. No caso, o benefício garante transferência mensal de um salário mínimo à pessoa com deficiência, desde que atenda aos benefícios legais para sua concessão.

O substitutivo também manteve a extensão aos aprendizes com deficiência da limitação do contrato por até dois anos, considerado período suficiente para o aprendiz se qualificar, a fim de ser absorvido como empregado.

Vale destacar que a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) - Decreto-Lei 5.452, de 1943, obriga as empresas a empregar aprendizes em um total de 5% a 15% de seus trabalhadores. Esses aprendizes devem ser matriculados em cursos de aprendizagem ofertados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem.

O texto aprovado mantém preferência ao Sistema S (Senac, Senar, Senai, Sesi, Sebrae) para oferecer os cursos aos jovens aprendizes. Caso, ainda, o Sistema não tenha vagas suficientes, os cursos poderão ser oferecidos por entidades de práticas desportivas filiadas aos sistemas de desportivo nacional, dos estados, Distrito Federal e dos municípios. Atualmente, a CLT prevê como alternativas apenas as escolas

[Assinatura]



MOÇÃO Nº

técnicas de educação e as entidades sem fins lucrativos dedicadas à educação profissional.

Como tramita em caráter conclusivo, a proposta será enviada direto ao Senado, exceto se houver recurso para que seja examinada pelo Plenário da Câmara.

Trata-se de medida igualmente defendida e apoiada por esse Vereador, capaz de beneficiar milhares de jovens de Jundiaí, além da região e Brasil afora, para a ampliação na formação técnico-profissional, razão por que

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei 742/ 2011, do deputado federal André Figueiredo (PDT-CE), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para incentivar a formação técnico-profissional de adolescentes e jovens em áreas relacionadas à gestão e prática de atividades desportivas e à prestação de serviços relacionados à infraestrutura, organização e promoção de eventos esportivos e dá outras providências. Dê-se ciência desta deliberação ao autor da propositura e às presidências das duas Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 08/10/2013

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
Zé Dias